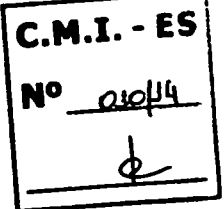


18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº. 1088/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO
DE ITARANA - ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4 320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 17 578,91 (dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), através da seguinte dotação

100	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001 27	Desporto e Lazer	
100001 27 812	Desporto Comunitário	
100001 27 812 0006	Promoção do Desporto	
100001 27 812 0006 3034	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	
100001 27 812 0006 3034 44905100	Obras e Instalações	17.578,91

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art 1º desta Lei o superávit financeiro apurado no Balanço do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, art 43 da Lei Federal 4 320/64

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar da despesa a ser custeada com recursos do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício anterior

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 16 de maio de 2014

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 16 de maio de 2014

•
•
•

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças